



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.466, de 10 de junho de 2002.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.804, de 07 de dezembro de 2001, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
Unidade Orçamentária - 01 - Unidades Subordinadas

1101-2781201031.076 – Construção de Ginásio Poliesportivo em Linha João Alves com Recursos da União	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (634).....	R\$ 90.000,00
SOMA.....	R\$ 90.000,00

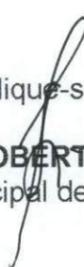
Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2002.


SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração